

**RESUMO PROPORCIONAL DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MÊS DE JULHO/2008**  
**1ª INSTÂNCIA - JUIZADOS ESPECIAIS DO INTERIOR (20 UNIDADES) E ENTRANCIA ESPECIAL (20 UNIDADES)**

	JECC	CÍVEL	÷ (*)	=	TOT.CÍVEL ESTADUAL	÷ (*)	=	CRIME	÷ (*)	=	TOT.CRIME ESTADUAL	÷ (*)	=
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	37930 22131	20 20	1896,50 1106,55	60061	40	1501,53	1698 2158	20 20	84,90 107,90	3856	40	96,40
PROCESSOS DIVERSOS ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	2554 1516	20 20	127,70 75,80	4070	40	101,75	41 21	20 20	2,05 1,05	62	40	1,55
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	40484 23647	20 20	2024,20 1182,35	64131	40	1603,28	1739 2179	20 20	86,95 108,95	3918	40	97,95
PROCESSOS ARQUIVADOS	CAPITAL INTERIOR	1914 2153	20 20	95,70 107,65	4067	40	101,68	13 31	20 20	0,65 1,55	44	40	1,10
PRECATÓRIAS VINDAS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	403 1009	20 20	20,15 50,45	1412	40	35,30	191 142	20 20	9,55 7,10	333	40	8,33
PRECATÓRIAS ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	34 50	20 20	1,70 2,50	84	40	2,10	18 19	20 20	0,90 0,95	37	40	0,93
CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS E ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	437 1059	20 20	21,85 52,95	1496	40	37,40	209 161	20 20	10,45 8,05	370	40	9,25
TOTAL DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS - VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	40921 24706	20 20	2046,05 1235,30	65627	40	1640,68	1948 2340	20 20	97,40 117,00	4288	40	106,63
PROCESSOS SENTENCIADOS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	1918 2293	20 20	95,90 114,65	4211	40	105,28	145 348	20 20	7,25 17,40	493	40	12,33
PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	34 61	20 20	1,70 3,05	95	40	2,38	26 23	20 20	1,30 1,15	49	40	1,23
AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	602 612	20 20	30,10 30,60	1214	40	30,35	96 334	20 20	4,80 16,70	430	40	10,75
DESPACHOS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	2815 3440	20 20	140,75 172,00	6255	40	156,38	404 1351	20 20	20,20 67,55	1755	40	43,88
DECISÕES INTERLOCUTORIAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	278 365	20 20	13,90 18,25	643	40	16,08		20 20			40	

(\*) - Total de Juízes Titulares do JECC de acordo com a Lei nº 12.342/94 e a Legislação constante no perfil das comarcas do Estado do Ceará (página 1)

Sala da Corregedoria Geral da Justiça, aos um (01) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito (2008).

Confere: \_\_\_\_\_, Diretor da divisão de Correições. CONFORME: \_\_\_\_\_, Diretor de Secretaria.

VISTO: \_\_\_\_\_

**DES. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**